
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.108, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.994.688,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.994.688,82 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212612554975 - SEDUC	0101	334041	4.883,85
161011212612554975 - SEDUC	0101	444052	39.921,15
161011236112554963 - SEDUC	0101	444051	1.988.122,14
161011236112554963 - SEDUC	0101	449092	27.348,06
161011236312554969 - SEDUC	0106	332093	177.076,12
161011239211802586 - SEDUC	0101	339039	77.745,00
161011239211802586 - SEDUC	0101	449052	124.980,00
161011239211802587 - SEDUC	0101	339039	54.612,50
452012412201254534 - FUNTELPA	0101	339039	500.000,00
		TOTAL	2.994.688,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052	2.015.470,20
161011212612554975 - SEDUC	0101	339039	44.805,00
161011236112554966 - SEDUC	0106	334041	177.076,12
161011239211802585 - SEDUC	0101	339039	132.357,50
161011239211802586 - SEDUC	0101	339039	124.980,00

452012472211971548 - FUNTELPA	0101	339039	500.000,00
		TOTAL	2.994.688,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.209, de 11/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ